

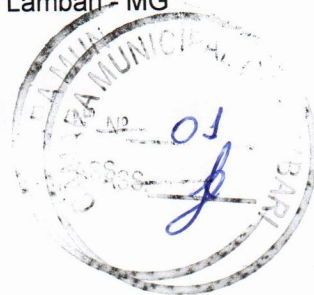


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO**

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Joarez Carlos Martins usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### **AUTORIZAÇÃO**

Fica AUTORIZADO todo o Procedimento interno, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente Processo administrativo, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Lambari, 08 de agosto de 2025.

  
**Ver. Joarez Carlos Martins**  
**Presidente da Câmara**



## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



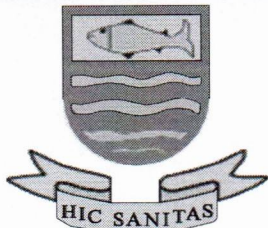
### **AUTUAÇÃO**

No dia 08 de agosto de 2025, autuei o pedido para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. Conforme especificação do Termo de Referência, com Processo nº 041/2025.

Lambari, 08 de agosto de 2025.

  
**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de Contratação**





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**DE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARA: DEPARTAMENTO CONTÁBIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos a gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, com total de R\$6.133,31 (seis mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).

Lambari, 08 de agosto de 2025.

  
**Leonardo Gabriel dos Santos Borges**  
**Departamento Contábil**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**Lambari, 08 de agosto de 2025.**

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Lambari/MG a dotação orçamentária, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. Visando atender as demandas legislativas.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

**Dotação:** 3.3.90.39.00 **Ficha:** 02 **Fonte de Recurso:** 1.500.000.

Atenciosamente;

  
**Leonardo Gabriel dos Santos Borges**  
**Departamento Contábil**

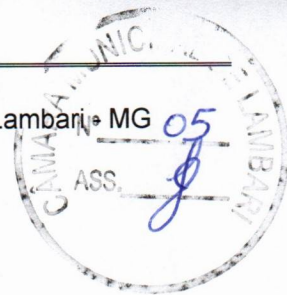


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Perante a Câmara Municipal de Lambari/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 041/2025, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.** Visando atender as demandas legislativas.

Lambari, 08 de agosto de 2025.

  
**Leonardo Gabriel dos Santos Borges**  
**Departamento Financeiro**



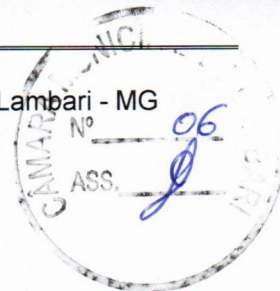


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 08 de agosto de 2025, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 37/2025 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. Visando atender as demandas Legislativas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24 passando para **R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ propostas de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, permissa vênua, entende haver cumprido a determinação da Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

  
**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

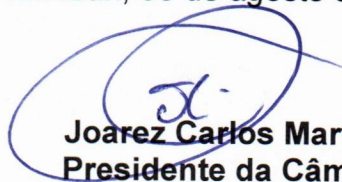
(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **034/2025** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Declaro** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Lambari, 08 de agosto de 2025.

  
**Joarez Carlos Martins**  
**Presidente da Câmara**



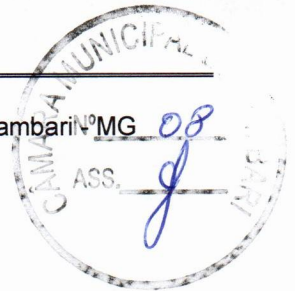


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### **1- DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente solicitação visa à aquisição de notebooks e toners para atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal.

Os notebooks serão destinados aos setores que demandam maior mobilidade, modernização e eficiência no uso de ferramentas tecnológicas. A aquisição visa atender às exigências atuais de desempenho, além de possibilitar o acesso remoto a sistemas institucionais, reuniões virtuais e elaboração de documentos.

Os toners são itens de consumo essenciais ao funcionamento das impressoras nos setores administrativos, sendo indispensáveis para a emissão de documentos oficiais como ofícios, requerimentos, relatórios, memorando e demais expedientes da rotina institucional. A reposição destes insumos visa garantir a continuidade dos serviços sem interrupções ou prejuízos à tramitação documental.

Desta forma, a aquisição está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e legalidade, conforme preconiza a Lei nº14.133/2021, garantindo suporte tecnológico adequado ao funcionamento da Câmara Municipal.

#### **2- LEGISLAÇÃO:**

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

#### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



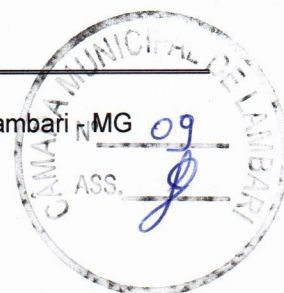


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo a aquisição de notebooks e toners, conforme especificações técnicas a serem definidas no termo de referência, com a finalidade de atender às necessidades administrativas e operacionais da câmara municipal.

### **3.2. PRAZO DE ENTREGA:**

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF) por parte do Setor de Compras.

### **3.3. LOCAL DE ENTREGA:**

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Contratante.

### **3.4. HORÁRIO DE ENTREGA:**

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de funcionamento da Câmara Municipal das 08:00 às 17:00hrs.

### **3.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

O responsável pela conferência da Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal da prestação de serviço, será a Agente de contratação.

## **4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM LICITADAS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                             | UNID | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Toner compatível HP 35 A/36 A/ 85 A 2K Byqualy. | Un.  | 03     |
| 02   | Toner compatível HP 83 A 1.5 K Byqualy.         | Un.  | 02     |
| 03   | Toner compatível HP 1105 AByqualy.              | Un.  | 05     |



## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|    |                                                                  |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 04 | Notebook Asus 15,6 FHD E1504GA-NJ44/I3-N035/4GB/256GB SSD/Linux. | Un. | 02 |
|----|------------------------------------------------------------------|-----|----|

### 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à Dispensa de Licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇO):

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços no mercado municipal.

De acordo com o mapa de apuração, obtivemos o valor estimativo de R\$6.133,33 (seis mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se o presente ETP – Estudo Técnico Preliminar de um estudo para viabilização a aquisição de equipamentos de informática (notebooks e Toners) para a Câmara Municipal.

### 8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este setor declara ser viável e necessário à aquisição dos equipamentos. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado pela Agente de Contratação.

Lambari, 08 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Data: 08/08/2025 10:47:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



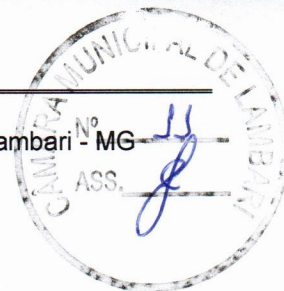


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Lei Federal nº. 14.133/2021**

**DISPENSA: 34/2025**

**1 - Setor requisitante:** Gabinete da Presidência

**2 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### **Classificação:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II ☒ na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☐ SIM ☐ NÃO
- ☐ Concorrência

**3 - Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

**3.1. Justificativa:**

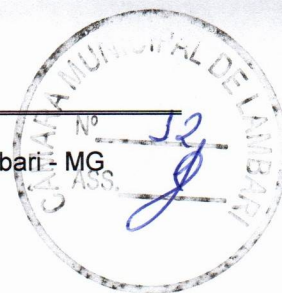


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



A presente solicitação visa à aquisição de notebooks e toners para atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal.

Os notebooks serão destinados aos setores que demandam maior mobilidade, modernização e eficiência no uso de ferramentas tecnológicas. A aquisição visa atender às exigências atuais de desempenho, além de possibilitar o acesso remoto a sistemas institucionais, reuniões virtuais e elaboração de documentos.

Os toners são itens de consumo essenciais ao funcionamento das impressoras nos setores administrativos, sendo indispensáveis para a emissão de documentos oficiais como ofícios, requerimentos, relatórios, memorando e demais expedientes da rotina institucional. A reposição destes insumos visa garantir a continuidade dos serviços sem interrupções ou prejuízos à tramitação documental.

Desta forma, a aquisição está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e legalidade, conforme preconiza a Lei nº14.133/2021, garantindo suporte tecnológico adequado ao funcionamento da Câmara Municipal.

**3.2. Finalidade:** Suporte à atividade Legislativa.

#### 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                              | UNID | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Toner compatível HP 35 A/36 A/ 85 A 2K Byqualy.                  | Un.  | 03     |
| 02   | Toner compatível HP 83 A 1.5 K Byqualy.                          | Un.  | 02     |
| 03   | Toner compatível HP 1105 AByqualy.                               | Un.  | 05     |
| 04   | Notebook Asus 15,6 FHD E1504GA-NJ44/I3-N035/4GB/256GB SSD/Linux. | Un.  | 02     |

#### 5 - Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa

( ) Média

( x ) Alta



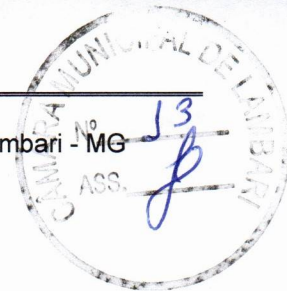


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**

Até 30/09/2025.

### **7 - Fornecimento de Materiais:**

☒ Aplica      ☐ Não se aplica

7.1 - ☐ Consumo      ☒ Permanente

7.2 - ☒ Parcela Única      ☐ Semanal      ☐ Quinzenal      ☐ Mensal

☐ Outro (especificar):

### **8 - Prestação de serviços:**

☐ Aplica      ☒ Não se aplica

8.1 - ☐ Continuado      ☐ Não Continuado

8.2 - ☐ Parcela Única      ☐ Semanal      ☐ Quinzenal      ☐ Mensal

☐ Outro (especificar):

### **9 - Regime de execução:**

☐ Aplica      ☒ Não se aplica

☐ Empreitada por preço unitário      ☐ Empreitada por preço global

☐ Empreitada integral      ☐ Fornecimento/ prestação de serviço associado

☐ Contratação por tarefa      ☐ Contratação integrada

☐ Contratação semi-integrada

### **10 - Habilitação específica para o objeto:**

☒ Não

☐ Sim. Especificar

### **11 - Responsabilidade específica do contratante:**

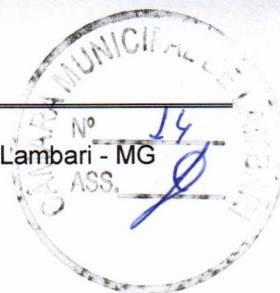


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



( x ) Não

( ) Sim. Especificar

---

### **12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:**

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Contratante.

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)

---

### **13 - Celebração de Contrato formal:**

( x ) Aplica ( ) Não se aplica\*

**Fiscal do contrato:** Flávia Cristina de Oliveira – Agente de Contratação

**Gestor do contrato:** Ver. Joarez Carlos Martins – Presidente

\* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

---

### **14 - Créditos orçamentários:**

**Dotação:** 3.3.90.39.00 **Ficha:** 02 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

---

### **15 - Estimativa de valor de contratação:**



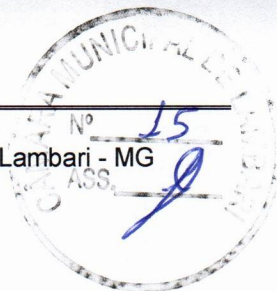


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

### **16 - Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):**

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

( x ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

### **17 - Da formalização da demanda:**

**Nome:** Joarez Carlos Martins

**Cargo:** Presidente da Câmara

**08 de agosto de 2025.**

JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730  
211604

Assinado de forma digital  
por JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730211604  
Dados: 2025.08.08  
11:21:09 -03'00'

---

**Ver. Joarez Carlos Martins**  
**Presidente da Câmara**

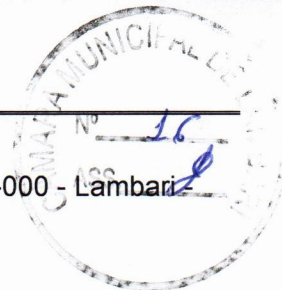


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari/MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### DISPENSA – Nº 034/2025

#### INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeada pela Portaria nº 037/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 13/08/2025 até as 17:00 HORAS. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 14/08/2025 as 09:00 HORAS.

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br) ou **protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, em Lambari/MG** com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 034/2025.**

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21<sup>1</sup> devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

**OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.**

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br), ou pelo telefone (35) 3271-1166.

<sup>1</sup> Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:  
(...)

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



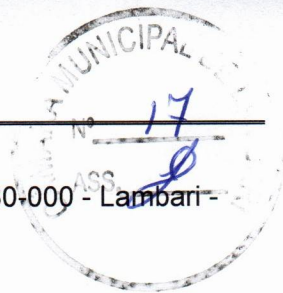


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -  
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Lambari/MG, 08 de agosto 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Data: 08/08/2025 10:47:13-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de Contratação**

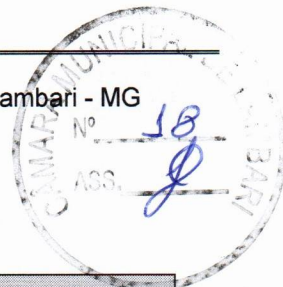


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

#### **1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**1.1.1.** Toner compatível com a impressora HP 35 A/ 36 A/ 85 A 2K Byqualy;

**1.1.2.** Toner compatível com a impressora HP 83 A 1.5K Byqualy;

**1.1.3.** Toner compatível com a impressora HP 1105 A 1K Byqualy;

**1.1.4.** Notebook asus tela 15,6 FHD E 1504GA-NJ447/I3-N305/ 4GB/256GB SSD/Linux. Na cor prata.

**1.1.5.** A empresa, ao assinar o contrato, assumirá a corresponsabilidade pelo fiel cumprimento de todos os prazos exigidos pelos órgãos receptores no envio das informações de todos os sistemas públicos de informação listados abaixo e será responsabilizada nos casos de não cumprimento dos prazos sempre que restar comprovado que o não envio das informações nos prazos corretos se deve a eventos dos quais é responsável, seja por incapacidade ou omissão.

#### **1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1.2.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF) por parte do Setor de Compras.

**1.2.2.** Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Contratante.

**1.2.3.** Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente de garantia, a contratada deverá informar a Câmara Municipal de Lambari, discriminando detalhadamente a situação.



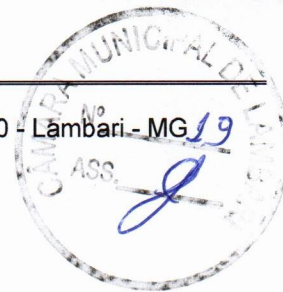


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG 19

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**DO JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.**

**02 - FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

### **03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente solicitação visa à aquisição de notebooks e toners para atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal.

Os notebooks serão destinados aos setores que demandam maior mobilidade, modernização e eficiência no uso de ferramentas tecnológicas. A aquisição visa atender às exigências atuais de desempenho, além de possibilitar o acesso remoto a sistemas institucionais, reuniões virtuais e elaboração de documentos.

Os toners são itens de consumo essenciais ao funcionamento das impressoras nos setores administrativos, sendo indispensáveis para a emissão de documentos oficiais como ofícios, requerimentos, relatórios, memorando e demais expedientes da rotina institucional. A reposição destes insumos visa garantir a continuidade dos serviços sem interrupções ou prejuízos à tramitação documental.

Desta forma, a aquisição está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e legalidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, garantindo suporte tecnológico adequado ao funcionamento da Câmara Municipal.

### **04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                             | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 01   | Toner compatível HP 35 A/36 A/ 85 A 2K Byqualy. | Un   | 03     | R\$58,33       | R\$174,99   |
| 02   | Toner compatível HP 83 A 1.5 K Byqualy.         | Un   | 02     | R\$58,33       | R\$116,66   |
| 03   | Toner compatível HP 1105 AByqualy.              | Un   | 05     | R\$75,00       | R\$375,00   |





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



|                            |                                                                  |    |    |             |                    |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|--------------------|
| 04                         | Notebook Asus 15,6 FHD E1504GA-NJ44/I3-N035/4GB/256GB SSD/Linux. | Un | 02 | R\$2.733,33 | R\$5.466,66        |
| <b>VALOR TOTAL MÍNIMO:</b> |                                                                  |    |    |             | <b>R\$6.133,31</b> |

\* Os valores informados acima, são valores mínimos recebidos em propostas enviadas por empresas do ramo.

### **05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Contratante. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de funcionamento da Câmara Municipal das 08:00 às 17:00hrs.

### **06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

**6.2.** A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**6.3.** A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;

**6.4.** O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **07 - OBRIGAÇÕES**

#### **7.1. Obrigações da contratada**



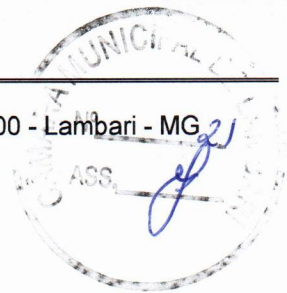


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que ficarem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

### **7.2. Obrigações da Administração:**

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) Efetuar o pagamento no prazo contratado;

## **08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**



## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**8.1.** A execução seguirá a seguinte dinâmica:

**8.1.1.** Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

**8.1.2.** Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

### **09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)**

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

### **10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO**

**10.1.** A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**10.2.** O pagamento será efetuado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a entrega dos equipamentos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**10.3.** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**10.4.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



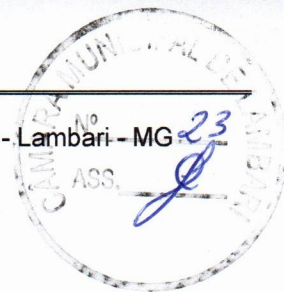


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**10.5.** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**10.6.** A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## **11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO**

### **11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**11.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>1</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**11.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

**11.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

**11.1.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**OBS: A COMPROVAÇÃO** de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

### **11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**11.2.1.** Comprovante de inscrição no CNPJ

**11.2.2.** Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**11.2.3.** Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

**11.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**11.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**11.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**11.2.7.** Inscrição Municipal;

**11.2.8.** Declaração que não emprega menor.

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### **11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**11.3.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

### **11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



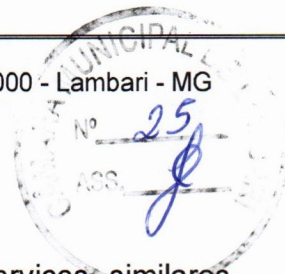


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**11.4.1. Certidão ou atestados**, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21<sup>2</sup>;

**11.4.2.** A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

### **11.5 - DECLARAÇÕES**

**11.5.1.** Declaração do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

### **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO R\$6.133,33 (seis mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Dotação:** 3.3.90.39.00 **Ficha:** 02 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

### **13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO**

**13.1.** Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

---

<sup>2</sup> Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



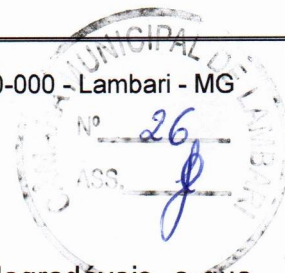


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**13.2.** Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

**13.3.** Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social);

**13.4.** Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

**13.5.** Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

**13.6.** Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

**13.7.** Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

**13.8.** Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

### **14 - SUBCONTRATAÇÃO:**

**14.1.** É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

### **15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

**15.1.** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



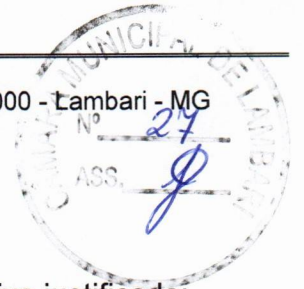


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- g – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – Advertência;
- b – Multa;
- c – Impedimento de licitar e contratar;
- d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **16 - CONDIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos produtos a serem entregues, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

**16.2.** Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

**16.3.** Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

**16.4.** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

**16.5.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

**16.6.** Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

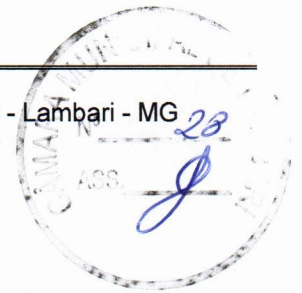


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**16.7.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

**16.8.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**16.9.** O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21<sup>3</sup>.

**16.10.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Lambari/MG, 08 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Data: 08/08/2025 10:49:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de Contratação**

---

<sup>3</sup> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



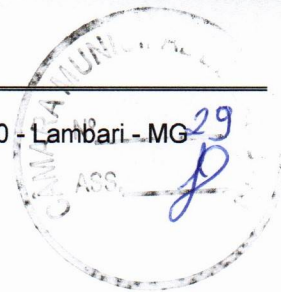


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG 29

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**

**DISPENSA DE VALOR Nº 034/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. Conforme especificação no termo de referência.

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ/CPF:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone / Fax:**

**Representante:**

**Nome:**

| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                              | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 01                  | Toner compatível HP 35 A/36 A/ 85 A 2K Byqualy.                  | Un.  | 03     | R\$            | R\$         |
| 02                  | Toner compatível HP 83 A 1.5 K Byqualy.                          | Un.  | 02     | R\$            | R\$         |
| 03                  | Toner compatível HP 1105 AByqualy.                               | Un.  | 05     | R\$            | R\$         |
| 03                  | Notebook Asus 15,6 FHD E1504GA-NJ44/I3-N035/4GB/256GB SSD/Linux. | Un.  | 02     | R\$            | R\$         |
| VALOR TOTAL MÍNIMO: |                                                                  |      |        |                | R\$         |

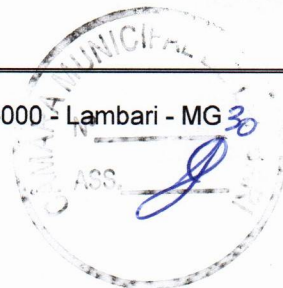


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG 30

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- Validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

---

**Nome e assinatura do representante legal**  
**(carimbo da empresa)**



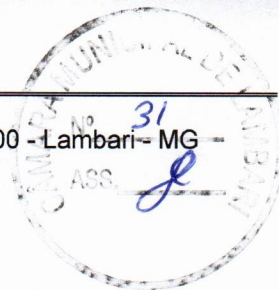


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO COMPLETA**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**

**DISPENSA DE VALOR Nº 034/2025**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

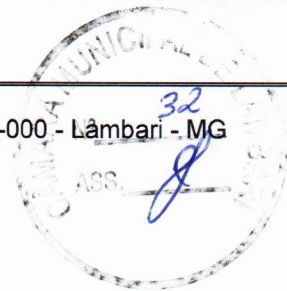


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **CONTRATO N° 043/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXX**. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025.**

**DISPENSA DE VALOR N° 034/2025.**

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, N° 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**XXX** pessoa jurídica de direito privado, com sede **XXX** cidade de **XXX**, CEP **XXX**, CNPJ n°. **XXX** neste ato designada **CONTRATADA**, representada por **XXX**.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo n° 041/2025, Dispensa de valor n.º 034/2025, regido pelo disposto na Lei n° 14.133/2021.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES



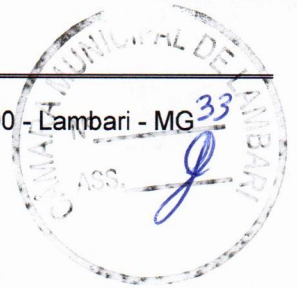


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG 33

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL Instalados e utilizados pela Câmara Municipal de Lambari. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 034/2025, e da Proposta da Contratada.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$XXX, que correspondem aos seguintes itens:

| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                              | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 01                  | Toner compatível HP 35 A/36 A/ 85 A 2K Byqualy.                  | Un.  | 03     | R\$XXX         | R\$XXX      |
| 02                  | Toner compatível HP 83 A 1.5 K Byqualy.                          | Un.  | 02     | R\$XXX         | R\$XXX      |
| 03                  | Toner compatível HP 1105 AByqualy.                               | Un.  | 05     | R\$XXX         | R\$XXX      |
| 03                  | Notebook Asus 15,6 FHD E1504GA-NJ44/I3-N035/4GB/256GB SSD/Linux. | Un.  | 02     | R\$XXX         | R\$XXX      |
| VALOR TOTAL MÍNIMO: |                                                                  |      |        |                | R\$XXX      |

4.2- O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a entrega dos equipamentos mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.



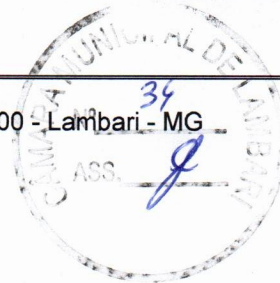


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3**– A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

### **5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:**

**5.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

**5.2.** A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**5.3.** A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executa alguma atividade ou reparo;

**5.4.** O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se à Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



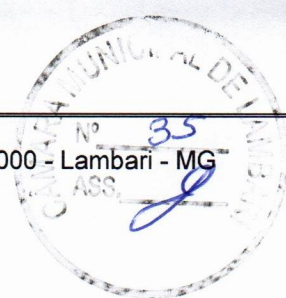


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. DA CONTRATANTE:**

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **7.2. DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto deste contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

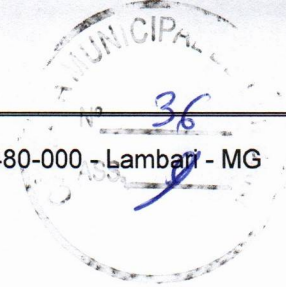


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.

### **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Dotação:** 3.3.90.39.00 **Ficha:** 02 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;



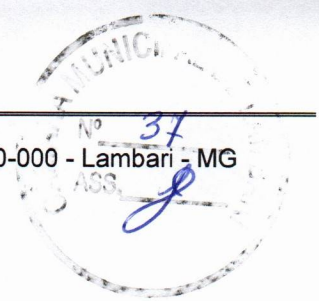


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1** – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

**11.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**12.1** – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

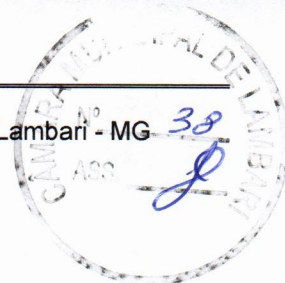


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**14.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS**

**15.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

**15.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, xxx

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG**

**Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente**  
**Contratante**

---

**Contratada XXX**

**CNPJ: XXX**

**Contratado**

**Visto: \_\_\_\_\_**

**Ismael dos Reis Pereira Coutinho**

**OAB/MG 70.563**



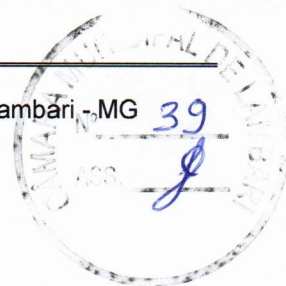


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, -MG

Telefax.: (35) 3271 1166

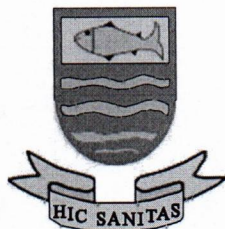
CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

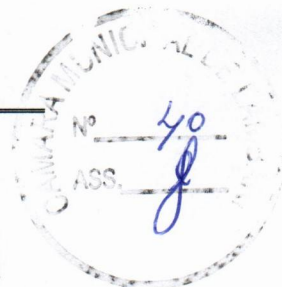
2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## *Câmara Municipal de Lambari*

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó  
CEP: 37.480-000

Email: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)  
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 034/2025 - Processo Administrativo Nº 041/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando *AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL*. As propostas serão recebidas até dia 13 de agosto de 2025 às 17:00 através do e-mail [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari, 11 de agosto de 2025.

JOAREZ  
CARLOS  
MARTINS:09  
730211604

Assinado de forma  
digital por JOAREZ  
CARLOS  
MARTINS:09730211604  
Dados: 2025.08.11  
14:01:55 -03'00'

---

Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari





## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.**

#### **Processo Administrativo nº 041/2025**

#### **Dispensa de Licitação nº 034/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. Conforme especificação do termo de referência.

No dia 14 de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 09:30 hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Lambari, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. Conforme especificação do termo de referência.

Visando atender as demandas do Legislativo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no site eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lambari>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da**

**Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **Contratado(s): FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 22.579.314/0001-23)**, por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **dispensa de licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual

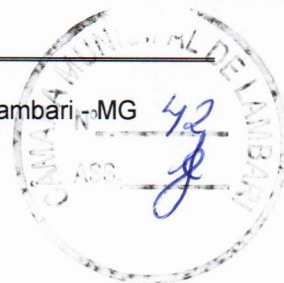


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



lavrou-se a presente ata que foi assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Lambari, 14 de agosto de 2025.

  
**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



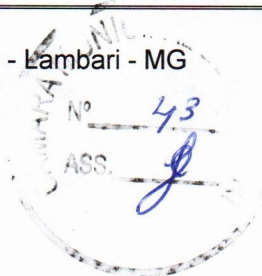


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 037/2025 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 14/08/2025.

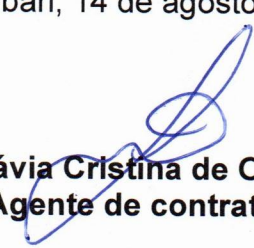
**Empresa(s) vencedora(s):**

**Contratado(s):** Fort Print Equipamentos e Suprimentos Ltda. (CNPJ: 22.579.314/0001-23).

**Valor total:** R\$4.577,25 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Lambari, 14 de agosto de 2025

  
**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de contratação**



## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG** o Sr. Joarez Carlos Martins, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.** Conforme especificação do termo de referência, através da empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 22.579.314/0001-23)** com valor total de **R\$4.577,25 (mil e quarenta reais e quatro centavos)** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Lambari/MG, 14 de agosto de 2025.

  
**Joarez Carlos Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal**



112



45

DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3121041097-9  
 EM 03/06/2015  
 #FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMG** UD03 - MF VARGINHA

Ato: 080 - 01/06/2015 14:18



15/356.940-9

PROTOCOLO: 15/356.940-9  
 AH1389187

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 090           | -                | -    | CONTRATO                  |

**Nº FCN/REMP**



J152010574572



**VARGINHA**  
Local

29 Maio 2015  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Olívio Apolônio Dias Franco

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (35) 3822-1735

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem

A decisão

Data

Responsável

Processo em Ordem

A decisão

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data: 03.06.2015

Vogal: Wilson Liberto de M. Dias

Presidente da Turma: [Assinatura]

OBSERVAÇÕES

FORT PRINT  
EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMAT:2257931400  
0123

Assinado de forma digital por  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS  
E SUPRIMENTOS DE  
INFORMAT:22579314000123  
Dados: 2022.02.16 10:59:07  
-03'00'

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210410979 em 03/06/2015 da Empresa FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31210410979 e protocolo 153569409 - 01/06/2015. Autenticação: 3DA3734E1EF23D70F7AE8662E7B91A742D7BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/356.940-9 e o código de segurança 0918 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/18728170222335203562>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 18728170222335203562-1  
Data: 17/02/2022 08:55:36  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21238-JP2Q;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:14:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Reconhecimento de Firma

Sevigo Notarial Privativo "BRAGA" 1º Ofício - Varginha/MG  
Celme Resende Braga - 1ª Tabelião

Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de: Olivia

Francislaiane Rosa da Silva

Bou fé.

Varginha, 01 JUN 2015 Pça. Getúlio Vargas, 147  
da Verdade. Tel./fax: 35 3222-3357

RECOMME: 0,23 Francislaiane Rosa da Silva - Escrevente

TFJ: 1,25  
VFU: 5,27

BMC 79756

*liberado*

Claudia Souza Venturato  
Chefe do Serviço de Cuidado Móvel

01/06/2015



A, -01/06 - Mariana

A2 - 03/06/15 - Fabuza

FORT PRINT  
EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA LTDA

Assinado de forma digital por  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS  
E SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA LTDA  
Data: 2022.02.16 10:59:37  
-03'00'

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210410979 em 03/06/2015 da Empresa FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31210410979 e protocolo 153569409 - 01/06/2015. Autenticação: 3DA3734E1EF23D70F7AE8662E7B91A742D7BC.

Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/356.940-9 e o código de segurança 0918 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/18728170222335203562>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 18728170222335203562-2  
Data: 17/02/2022 08:55:36  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21239-R4VT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:14:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

1. SANDRA CRISTIANE FRENHAN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 009.187.356-88, documento de identidade 02228603535, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, número 212, APT: 801, bairro / distrito CENTRO, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.002-000 e

2. OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 718.607.386-72, documento de identidade 01236298888, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO ALFREDO FILHO, número 170, bairro / distrito VILA FLORESTA, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.004-510.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORT PRINT.

Cláusula Segunda - O objeto social será ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA FRANCISCO NAVARRA, número 351, bairro / distrito CENTRO, município VARGINHA - MG, CEP 37.006-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                      | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------|--------------|-----------|
| SANDRA CRISTIANE FRENHAN  | 5.000        | 5.000,00  |
| OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO | 5.000        | 5.000,00  |
| TOTAL                     | 10.000       | 10.000,00 |

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia SANDRA CRISTIANE FRENHAN ao administrador/sócio OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO, já qualificados anteriormente, os quais exercerão todos os atos da administração, assinando papéis, documentos de qualquer natureza da sociedade, em conjunto, e representando a mesma ativa e passivamente em todos os termos que se fizerem necessário. sendo-lhes defeso usarem a firma em negócios estranhos ou particulares a sociedade, tais como: endosso, avais, abonos de favor, fianças e outros semelhantes.

Em se tratando de emissão de Nota Promissória, Letra de Câmbio e Alienação de Bens Imóveis, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J152010574572



MG10442350

FORT PRINT  
EQUIPAMENTOS  
E SUPRIMENTOS  
DE  
INFORMATICA  
9314000123  
Assinado de forma digital por FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 2257931400123  
Dados: 2022.02.16 10:39:36 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31210410979 em 03/06/2015 da Empresa FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31210410979 e protocolo 153569409 - 01/06/2015. Autenticação: 3DA3734E1EF23D70F7AE8662E7B91A742D7BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/356.940-9 e o código de segurança 0918 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/18728170222335203562>



**Autenticação Digital Código: 18728170222335203562-3**  
Data: 17/02/2022 08:55:36  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21240-FKWF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:14:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - Terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore todos os sócios OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO e SANDRA CRISTIANE FRENHAN, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade e tal valor será deliberado pelos sócios, obedecidos os limites fixados pela legislação vigente.

Cláusula Décima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir, manter e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições da Lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, à vontade ou interesse individual de um dos sócios não prevalecerá para o pedido de liquidação judicial da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de VARGINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

VARGINHA, 21 de Maio de 2015.

SANDRA CRISTIANE FRENHAN

Sócio/Administrador

OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO

Sócio/Administrador

FORT PRINT EQUIPAMENTOS  
E SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA 22579314000123

Assinado de forma digital por FORT  
PRINT EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA 22579314000123  
Data: 2022.02.16 11:00:16 -03'00'

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J152010574572



MG10442350

2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31210410979 em 03/06/2015 da Empresa FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31210410979 e protocolo 153569409 - 01/06/2015. Autenticação: 3DA3734E1EF23D70F7AE8662E7B91A742D7BC.  
Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/356.940-9 e o código de segurança 0918 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 4/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/18728170222335203562>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 18728170222335203562-4  
Data: 17/02/2022 08:55:37  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21241-MWQ0;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:14:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210410979

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400683649

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                                 |
|---|-----|------|---|-------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                       |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO               |
|   |     | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
|   |     |      |   |                                                 |
|   |     |      |   |                                                 |

VARGINHA  
Local

25 JULHO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878832 em 01/08/2024 da Empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31210410979 e protocolo 244646848 - 26/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: BE2794A53786C2B71795A030CD337E05077AE1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/464.684-8 e o código de segurança jzbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

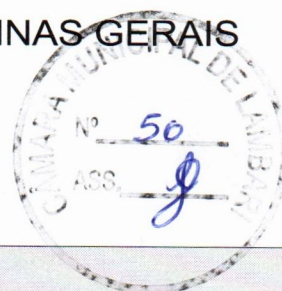
pág. 1/8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

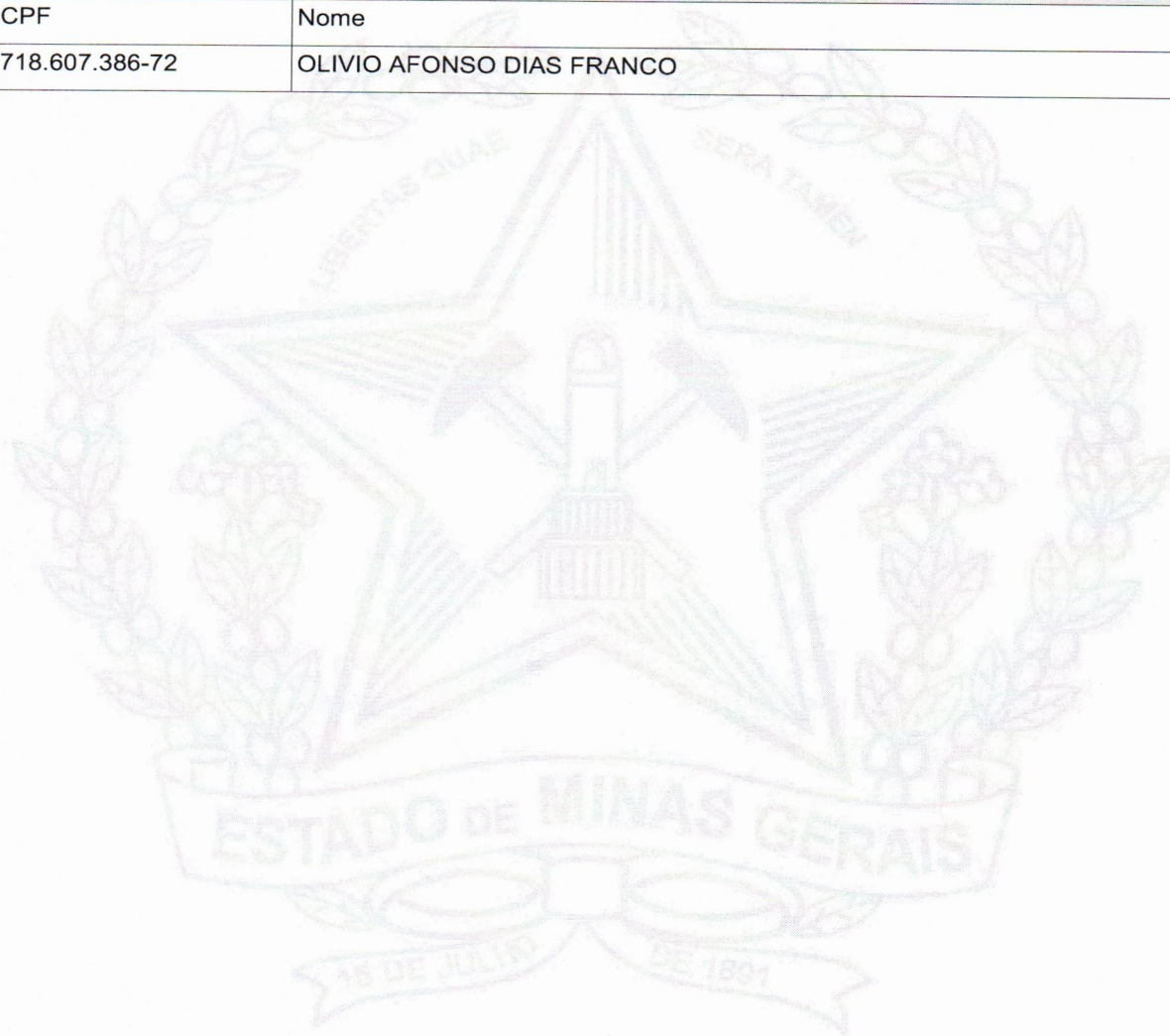
## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/464.684-8        | MGP2400683649                        | 26/07/2024 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                      |
|----------------|---------------------------|
| 718.607.386-72 | OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878832 em 01/08/2024 da Empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31210410979 e protocolo 244646848 - 26/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: BE2794A53786C2B71795A030CD337E05077AE1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/464.684-8 e o código de segurança jzbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





## **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

### **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

**OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ipatinga/MG, residente a Rua Antonio Alfredo Filho, 170 – Vila Floresta – Varginha/MG, Cep: 37004-510, portador da Carteira de identidade nº 01236298888 expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 718.607.386-72, nascido em 03/11/1967;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, denominada **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, com sede a **RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 109 – VILA FLORESTA – CEP 37004-560 – VARGINHA/MG**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG – sob o nº 31210410979 em 03/06/2015, respectivamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, de comum acordo resolve proceder a seguinte alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – Alterar seu endereço para **RUA FIRMINO VINHAS, 240 – BAIRRO SANTANA – CEP 37056-040 – VARGINHA/MG**.

**Ficando assim consolidado conforme código Civil/2002**

**PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a razão social de: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, e iniciou suas atividades em 25/05/2015, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na **RUA FIRMINO VINHAS, 240 – BAIRRO SANTANA – CEP 37056-040 – VARGINHA/MG**.

**TERCEIRA** – O capital social da sociedade é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios a saber:

| <b>NOME</b>                      | <b>PART.</b>   | <b>QUOTAS</b> | <b>VALOR</b>     |
|----------------------------------|----------------|---------------|------------------|
| <b>OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO</b> | <b>100,00%</b> | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>100,00%</b> | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> |

**PARAGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA** – A sociedade poderá abrir manter e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições da Lei.





## **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

### **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

**QUINTA** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**SEXTA** - Os lucros ou prejuízos líquidos apurados em balanço, que se realizará em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, nas proporções das respectivas cotas de capital.

**SÉTIMA** - O objetivo social é de: **ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO. COMERCIO VAREJISTA DE COPIADORAS, DUPLICADORAS, IMPRESSORAS, FAX, SCANNERS, MULTIFUNCIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SUPRIMENTOS PARA MAQUINAS COPIADORAS, DUPLICADORES, IMPRESSORAS, FAX, SCANNERS, MULTIFUNCIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. ARRENDAMENTO PARA TERCEIROS DE MAQUINAS XEROGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM DUPLICADORES, IMPRESSORAS, FAX, SCANNERS, MULTIFUNCIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.**

**OITAVA** - Tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore o sócio **OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO**, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade tais valores serão deliberados pelos sócios, obedecidos os limites fixados pela legislação vigente.





## **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

### **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

**NONA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO**, já qualificado anteriormente, o qual representa a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinando papéis, documentos de qualquer natureza da sociedade, **isoladamente**, e representando a mesma ativa e passivamente em todos os termos que se fizerem necessário, sendo-lhes defeso usarem a firma em negócios estranhos ou particulares a sociedade, tais como: endosso, avais, abonos de favor, fianças e outros semelhantes. Em se tratando de emissão de Nota Promissória, Letra de Câmbio e Alienação de bens Imóveis, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios.

**DÉCIMA** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, a vontade ou interesse individual de um dos sócios não prevalecerá para o pedido de liquidação judicial da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – O falecimento de um dos sócios quotistas não extingue a sociedade. Ao inventariante do falecido, caberá representar os herdeiros na sociedade, até que se consuma a liquidação de suas quotas e de seus haveres e direitos. Após a partilha os herdeiros poderão vender suas quotas entre si, mas não a terceiros, pois reserva-se o direito de preferência aos quotistas sobreviventes em igualdade de preço e forma de pagamento. O inventariante poderá se assim preferir, nomear mandatário comum a todos os herdeiros, investindo-os nas funções que lhe couberem na empresa, até o final da liquidação do inventário e partilha e solução no âmbito da empresa. Esse mandatário poderá ser herdeiro ou estranho a sucessão aberta, seja ela legítima ou testamentária.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, que não foram alcançadas pela presente alteração contratual.

E como assim contratam, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos e cláusulas acima, que as assinam digitalmente o presente ato: VARGINHA, 23 DE JULHO DE 2024. FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, por seu administrador OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/464.684-8              | MGP2400683649                        | 26/07/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 718.607.386-72                   | OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878832 em 01/08/2024 da Empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31210410979 e protocolo 244646848 - 26/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: BE2794A53786C2B71795A030CD337E05077AE1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/464.684-8 e o código de segurança jzbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, de NIRE 3121041097-9 e protocolado sob o número 24/464.684-8 em 26/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11878832, em 01/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 718.607.386-72 | OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 718.607.386-72 | OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO |

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2024, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/464.684-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878832 em 01/08/2024 da Empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31210410979 e protocolo 244646848 - 26/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: BE2794A53786C2B71795A030CD337E05077AE1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/464.684-8 e o código de segurança jzbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     |
|----------------|--------------------------|
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte. quinta-feira, 01 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878832 em 01/08/2024 da Empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31210410979 e protocolo 244646848 - 26/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: BE2794A53786C2B71795A030CD337E05077AE1D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/464.684-8 e o código de segurança jzbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

|                            |                                                        |                                           |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CNPJ<br>22.579.314/0001-23 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>03/06/2015 | Data de Início de Atividade<br>25/05/2015 |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Endereço Completo:

RUA FIRMINO VINHAS 240 - BAIRRO SANTANA CEP 37056-040 - VARGINHA/MG

Objeto Social:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE COPIADORAS, DUPLICADORAS, IMPRESSORAS, FAX, SCANNERS, MULTIFUNCIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SUPRIMENTOS PARA MAQUINAS COPIADORAS, DUPLICADORES, IMPRESSORAS, FAX, SCANNERS, MULTIFUNCIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. ARRENDAMENTO PARA TERCEIROS DE MAQUINAS XEROGRAFICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNACAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM DUPLICADORES, IMPRESSORAS, FAX, SCANNERS, MULTIFUNCIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

|                                                       |                                                                                |                  |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Capital Social: R\$ 10.000,00<br>DEZ MIL REAIS        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 10.000,00<br>DEZ MIL REAIS | MICRO EMPRESA                                                                  | INDETERMINADO    |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ       | Nome                      | Participação no Capital | Espécie de Sócio/<br>Administrador | Término do Mandato |
|----------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 718.607.386-72 | OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO | R\$ 10.000,00           | SÓCIO /<br>ADMINISTRADOR           | xxxxxxx            |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome    | Término do Mandato |
|----------|---------|--------------------|
| xxxxxxx  | xxxxxxx | xxxxxxx            |

Situação: ATIVA Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 20/02/2025 Número: 12522301

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2025 16:27

MARINELLY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002233007 e visualize a certidão)

25/513.483-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 em 1 NOME E SOBRENOME

OLIVIO AFONSO DIAS FRANCO

1ª HABILITAÇÃO

11/12/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

03/11/1967, IPATINGA, MG

4a DATA EMISSÃO

11/11/2022

4b VALIDADE

11/11/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF

MG3474377 SSP MG

5 CNP

718.607.384-72

5 Nº REGISTRO

01236298888

5 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS FRANCO

MARIA ALICE DIAS FRANCO





7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2509327004

2509327004

# MINAS GERAIS

## TRANSPORTE

| 9   | 10                                                                                | 11         | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----|
| A/C |  |            |    |
| A   |  | 11/11/2027 |    |
| A1  |  |            |    |
| B   |  | 11/11/2027 |    |
| B1  |  |            |    |
| C   |  |            |    |
| C1  |  |            |    |

| 9   | 10                                                                                | 11 | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| D   |  |    |    |
| D1  |  |    |    |
| BE  |  |    |    |
| CE  |  |    |    |
| C1E |  |    |    |
| DE  |  |    |    |
| D1E |  |    |    |

12 OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL \_\_\_\_\_  
BELO HORIZONTE, MG \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41511046985

MG628185561

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMM/AAAA-YYYY / Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/AAAA-YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMM/AAAA-YYYY / Validade / 5a. Número de Identificação / Issuing Authority / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4b. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA012362988<881<<<<<<<<<<  
6711034M2711117BRA<<<<<<<<<<6  
OLIVIO<<AFONSO<DIAS<FRANCO<<<<

## QR-CODE

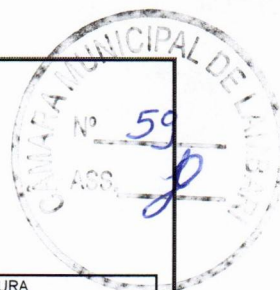


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.579.314/0001-23  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
03/06/2015NOME EMPRESARIAL  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FORT PRINTPORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
R FIRMINO VINHASNÚMERO  
240COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
37.056-040BAIRRO/DISTRITO  
SANTANAMUNICÍPIO  
VARGINHAUF  
MGENDEREÇO ELETRÔNICO  
ASSISTENCIATECNICA@FORTPRINT.NETTELEFONE  
(35) 3015-0404ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 17:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 22.579.314/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:29 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **380D.3AFE.A27A.A7C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002568835.00-16

CNPJ/CPF: 22.579.314/0001-23

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R FIRMINO VINHAS

NÚMERO: 240

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTANA

CEP: 37056040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000902239951



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA  
Secretaria Municipal de Fazenda



NÚMERO  
104592

VÁLIDO ATÉ  
28/09/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

\_\_\_\_\_  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 22.579.314/0001-23**

\_\_\_\_\_  
AVISO  
**SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.**

\_\_\_\_\_  
COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

**C E R T I F I C A**, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **NADA DEVE** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

**QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.**

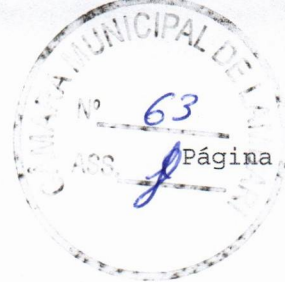
**Varginha (MG), Quarta-feira, 30 de Julho de 2025**

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:  
<http://www.varginha.mg.gov.br>  
Número de controle: **CWG5DDVIZSRMVNO1**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.579.314/0001-23

Certidão nº: 18440137/2025

Expedição: 01/04/2025, às 10:01:10

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.579.314/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.579.314/0001-23  
**Razão Social:** FORT PRINT EQUIP E SUP DE INFORMATICA LT  
**Endereço:** R DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS 129 / VILA FLORESTA / VARGINHA / MG / 37004-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2025 a 17/08/2025

**Certificação Número:** 2025071903592291774322

Informação obtida em 29/07/2025 15:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
CNPJ: 22.579.314/0001-23

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Agosto de 2025 às 10:35

VARGINHA, 06 de Agosto de 2025 às 10:35

**Código de Autenticação:** 2508-0610-3559-0585-1231

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**FORT PRINT**

Venda e locação de impressoras e multifuncionais



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO COMPLETA**

**DISPENSA DE VALOR N.º 034/2025**

A empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, sob o CNPJ nº 22.579.314/0001-23, com sede na Rua Vereador Firmino Vinhas, N°240 Santana, Varginha - MG, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3474377 SSPMG e do CPF nº 718.607.386-72, vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**22.579.314/0001-23**

**FORT PRINT Equipamentos e  
Suprimentos de Informática Ltda.**

RUA VEREADOR FIRMINO VINHAS, Nº 240  
SANTANA - CEP. 37056 - 040  
VARGINHA - MG

Varginha/MG 13 de agosto de 2025.

**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

CNPJ 22.579.314/0001-23

**OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO**

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG MG 3474377 SSPMG

CPF 718.607.386-72

Rua Vereador Firmino Vinhas, N°240 Santana, Varginha- MG.  
CNPJ: 22.579.314/0001-23 – Inscrição Estadual: 002568835.00-16  
Tel: (35) 3015-0404





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FORT PRINT EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, estabelecida no Endereço: Rua Doutor Alfredo Vasconcelos número 129 no bairro Vila Floresta na cidade de Varginha estado de Minas Gerais CEP 37.004-560, forneceu à **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem** CNPJ:18.245.183/0001-70 materiais e equipamentos de informática como Impressoras, cilindros, lâminas de limpeza, fitas para impressora, tonner, cartucho de tonner entre outros. Registramos, ainda que os produtos acima referidos foram entregues dentro dos prazos estipulados e com qualidade não havendo, portanto, nada que a desabone.

Santana da Vargem, 21 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Vitor Lucio Machado  
Data: 21/06/2021 11:18:52-0300  
CPF: 089.819.766-00  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vitor Lúcio Machado  
Pregoeiro



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**DADOS CADASTRAIS**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002568835.00-16 **CPF/CNPJ:** 22.579.314/0001-23  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
**NOME FANTASIA:** FORT PRINT  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 03/06/2015 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 03/06/2015

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

**CEP:** 37056040 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** VARGINHA  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** SANTANA  
**LOGRADOURO:** R FIRMINO VINHAS  
**NUMERO:** 240  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:**

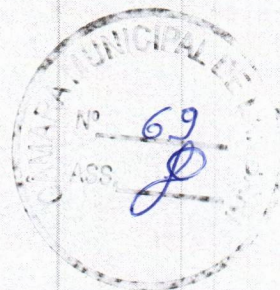
**EMITIDO EM**

05/08/2025 12:07:19





**FORT PRINT**  
Vende e locação de impressoras e periféricos



**PROPOSTA COMERCIAL**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

DISPENSA – Nº 034/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CONDIÇÃO DA EMPRESA: MICROEMPRESA CNPJ: 22.579.314/0001-23  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002568835.00-16 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 027915  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR FIRMINO VINHAS, 240 CEP: 37056-040  
BAIRRO: SANTANA CIDADE: VARGINHA/MG.

TELEFONE: (35) 3015-0404 / 3221-6277

E-MAIL: comercial01@fortprint.net / olivio.franco@fortprint.net

|                       |               |                  |        |                     |
|-----------------------|---------------|------------------|--------|---------------------|
| REPRESENTANTE:        | OLÍVIO        | AFONSO           | DIAS   | FRANCO              |
| NACIONALIDADE:        | BRASILEIRO    | RG: MG - 3474377 | SSP/MG | CPF: 718.607.386-72 |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | RUA           | ANTÔNIO ALFREDO  | FILHO, | Nº 170              |
| BAIRRO:               | VILA FLORESTA | - VARGINHA/MG.   | CEP:   | 37004-510           |
| QUALIFICAÇÃO:         | SÓCIO         | - PROPRIETÁRIO   | DESTA  | EMPRESA.            |

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: 756 – SICOOB AGÊNCIA: 3180 CONTA CORRENTE: 15742-2

BANCO: CAIXA / AG: 0163 – OP: 001 – CONTA CORRENTE: 104517-4.

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES: CONTRATO SOCIAL

**22.579.314/0001-23**

**FORT PRINT Equipamentos e  
Suprimentos de Informática Ltda.**

RUA VEREADOR FIRMINO VINHAS, Nº 240  
SANTANA - CEP. 37.056 - 040  
VARGINHA - MG

Rua Vereador Firmino Vinhas, Nº 240 Santana, Varginha- MG.  
CNPJ: 22.579.314/0001-23 – Inscrição Estadual: 002568835.00-16  
Tel: (35) 3015-0404



**FORT PRINT**

Venda e locação de impressoras e multifuncionais



| Item                                                                                       | Quant. | Unid. | Descrição                                                            | Marca                    | R\$ Unit.       | R\$ Total    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|
| 1                                                                                          | 3      | Unid. | compatível com a impressora HP 35 A/<br>36 A/ 85 A 2K Byqualy        | SMART COLOR              | R\$ 24,50       | R\$ 73,50    |
| 2                                                                                          | 2      | Unid. | Toner compatível com a impressora HP<br>83 A 1.5K Byqualy            | PREMIUM                  | R\$ 24,50       | R\$ 49,00    |
| 3                                                                                          | 5      | Unid. | Toner compatível com a impressora HP<br>1105 A 1K Byqualy            | PREMIUM                  | R\$ 32,95       | R\$ 164,75   |
| 4                                                                                          | 2      | Unid. | Notebook Asus 15,6 FHD E1504GA-<br>NJ44/I3-N035/4GB/256GB SSD/Linux. | ASUS<br>VIVOBOK GO<br>15 | R\$<br>2.145,00 | R\$ 4.290,00 |
| VALOR TOTAL:                                                                               |        |       |                                                                      |                          |                 | R\$ 4.577,25 |
| VALOR POR EXTENSO: QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS |        |       |                                                                      |                          |                 |              |

- Validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias úteis.
- Condições de Pagamento: Até o 10º dia útil subsequente a entrega dos equipamentos.

**22.579.314/0001-23****FORT PRINT Equipamentos e  
Suprimentos de Informática Ltda.**RUA VEREADOR FIRMINO VINHAS, Nº 240  
SANTANA - CEP. 37.056 - 040  
VARGINHA - MG

Varginha/MG 13 de agosto de 2025.

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME  
CNPJ 22.579.314/0001-23  
OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG MG 3474377 SSPMG  
CPF 718.607.386-72Rua Vereador Firmino Vinhas, Nº 240 Santana, Varginha- MG.  
CNPJ: 22.579.314/0001-23 – Inscrição Estadual: 002568835.00-16  
Tel.: (35) 3015-0404



# POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA

Praça José Capistrano de Paiva, 97, Fundos - Centro - Pouso Alto MG CEP: 37468-000

CNPJ: 42.728.199/0001-19

Inscrição Estadual: 004095350.00-12



## PROPOSTA COMERCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.728.199/0001-19

Processo: 0034/2025

Modalidade: Dispensa

| Item | Descrição                                                                      | Marca   | Qtd. | Valor Unitário | Total        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|--------------|
| 01   | Toner compatível c/ HP35A/36A/85A                                              | BYQUALY | 03   | R\$ 45,00      | R\$ 135,00   |
| 02   | Toner compatível c/ HP83A                                                      | BYQUALY | 02   | R\$ 45,00      | R\$ 90,00    |
| 03   | Toner compatível c/ HP1105A                                                    | BYQUALY | 05   | R\$ 50,00      | R\$ 250,00   |
| 04   | Notebook Asus 15.6P FHD Silver E1504GA-NJ447 / I3-N305 / 4GB / 256GB SSD Linux | ASUS    | 02   | R\$ 2.410,00   | R\$ 4.820,00 |

Total: R\$ 5.295,00

Condições de Pagamento, Validade da Proposta, Garantia e Entrega: Conforme edital

Pouso Alto, 12 de agosto de 2025.

POUSO ALTO  
LICITACOES  
LTDA:42728199000  
119

Assinado de forma digital por  
POUSO ALTO LICITACOES  
LTDA:42728199000119  
Dados: 2025.08.12 09:58:50  
-03'00'

Marcelo Luiz de Carvalho

CPF 044.764.236-71

Telefone e WhatsApp: (35) 3364-1376 - E-mail: pousoaltolicitacoes@gmail.com



# POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA

Praça José Capistrano de Paiva, 97, Fundos - Centro - Pouso Alto MGCEP:  
42.728.199/0001-19 Inscrição Estadual: 004095350.00-12

## A CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                   | QUANT. | UNIT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|---------------|
| 1    | MONITOR LED 24P LG                                                          | 01     | UNID  | R\$ 690,00   | R\$ 690,00    |
| 2    | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 135W WIFI                                      | 02     | UNID  | R\$ 1.840,00 | R\$ 3.680,00  |
| 3    | TONER COMPATIVEL HP 35A/36A/85A 2K BYQUALY ✓                                | 03     | UNID  | R\$ 50,00    | R\$ 150,00    |
| 4    | TONER COMPATIVEL HP 83A 1.5K BYQUALY ✓                                      | 02     | UNID  | R\$ 50,00    | R\$ 100,00    |
| 5    | TONER COMPATIVEL HP 1105A 1K BYQUALY                                        | 04     | UNID  | R\$ 70,00    | R\$ 280,00    |
| 6    | TONER COMPATIVEL HP 1105A 1K BYQUALY ✓                                      | 05     | UNID  | R\$ 70,00    | R\$ 350,00    |
| 7    | NOTEBOOK ASUS 15,6" FHD E1504GA-NJ447 / I3-N305 / 4GB / 256GB SSD / LINUX ✓ | 03     | UNID  | R\$ 2.500,00 | R\$ 7.500,00  |
|      |                                                                             |        |       | TOTAL        | R\$ 12.750,00 |

POUSO ALTO, 16 DE JULHO DE 2025

POUSO ALTO  
LICITACOES

LTDA:427281990001  
19

Assinado de forma digital por  
POUSO ALTO LICITACOES  
LTDA:42728199000119  
Dados: 2025.07.16 14:56:37  
-03'00'

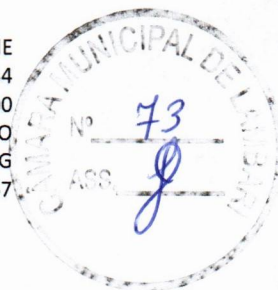
MARCELO LUIZ DE CARVALHO

CPF 044.764.236-71





FLORI BRASIL LTDA-ME  
CNPJ 05.847.723/0001-44  
I.E. 6372491760000  
RUA DR RIBEIRO DA LUZ 399- CENTRO  
37470-000 SÃO LOURENÇO MG  
(35)3332-2967



A CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | QTD | UNIT.        | TOTAL        |
|------|--------------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| 1    | MONITOR ACER 24P                           | 01  | R\$ 750,00   | R\$ 750,00   |
| 2    | MULTIFUNCIONAL HP LASER M135W              | 02  | R\$ 1.900,00 | R\$ 3.800,00 |
| 3    | TONER COMPATIVEL HP 35A/36A/85A 2K BYQUALY | 03  | R\$ 60,00    | R\$ 180,00   |
| 4    | TONER COMPATIVEL HP 83A 1.5K BYQUALY       | 02  | R\$ 60,00    | R\$ 120,00   |
| 5    | TONER COMPATIVEL HP 1105A 1K BYQUALY       | 04  | R\$ 80,00    | R\$ 320,00   |
| 6    | TONER COMPATIVEL HP 1105A 1K BYQUALY       | 05  | R\$ 80,00    | R\$ 400,00   |
| 7    | NOTEBOOK ACER 15.6P I3-N305 4GB 256GB      | 03  | R\$ 2.800,00 | R\$ 8.400,00 |

TOTAL: R\$ 13.970,00

SÃO LOURENÇO, 16 DE JULHO DE 2025.

Ernesto Fiore Gonçalves

FLORI BRASIL  
LTDA:058477  
23000144

Assinado de forma  
digital por FLORI

BRASIL  
LTDA:05847723000144

Dados: 2025.07.16  
15:06:41 -03'00'





## PROPOSTA COMERCIAL

Maria da Fé, 16 de julho de 2025

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

Ref. DIVERSOS

Conforme tratativas anteriores, apresentamos a proposta abaixo para vossa apreciação:

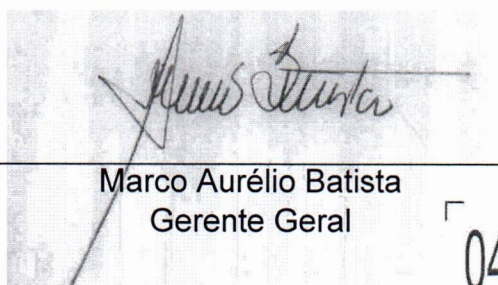
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                             | Qtde | TOTAL        | TOTAL        |
|------|-----------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|
| 1    | MONITOR LED 24P LG                                                    | 01   | R\$ 790,00   | R\$ 790,00   |
| 2    | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 135W WIFI                                | 02   | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 3    | TONER COMPATIVEL HP 35A/36A/85A 2K                                    | 03   | R\$ 65,00    | R\$ 195,00   |
| 4    | TONER COMPATIVEL HP 83A 1.5K                                          | 02   | R\$ 65,00    | R\$ 130,00   |
| 5    | TONER COMPATIVEL HP 1105A 1K                                          | 04   | R\$ 75,00    | R\$ 300,00   |
| 6    | TONER COMPATIVEL HP 1105A 1K                                          | 05   | R\$ 75,00    | R\$ 375,00   |
| 7    | NOTEBOOK ASUS 15,6" FHD E1504GA-NJ447/ I3-N305/ 4GB/ 256GB SSD/ LINUX | 03   | R\$ 2.900,00 | R\$ 8.700,00 |

Prazo Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Atenciosamente,



Marco Aurélio Batista  
Gerente Geral

04.431.264/0001-50

TOPJET COMERCIO LTDA

AV. SILVESTRE DIAS FERRAZ, 86/ SL 08  
MARIA DA FÉ - MG CEP 37517-000





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Solicitante:** Gabinete da Presidência

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - Razão da escolha do contratado;

**Contratado(s):** Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. (CNPJ: 22.579.314/0001-23).

Conforme disposto, a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Lambari, 14 de agosto de 2025.

  
**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de contratação**





## PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de material de informática para câmara municipal de lambari, conforme especificação do termo de referência.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

***"Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.***

***§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.***

***§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação***



*formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.*

**§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.**

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

## **2. ANÁLISE JURÍDICA.**

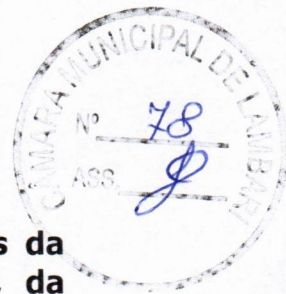
Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Além dos princípios acima citados, temos que observar os princípios citados no art. 5º da Lei 14.133/2021, Vejamos:







**"Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".**

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, e demais princípios acima descritos, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

**" Art. 37.**

**(...)**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."**

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,000 (cinquenta mil



reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.



Com o advento do Decreto Federal nº. 12.343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar no valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), in verbis:**

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Secretaria Especial para Assuntos**  
**Jurídicos**

**DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Esther Dweck*

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

| DISPOSITIVO                         | VALOR ATUALIZADO                                                                                                                 |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII | R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) |
| Art. 37, § 2º                       | R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)                    |
| Art. 70, <i>caput</i> , inciso III  | R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)                    |





|                                       |                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 75, caput, inciso I              | R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)                |
| Art. 75, caput, inciso II             | R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)                |
| Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c" | R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)   |
| Art. 75, § 7º                         | R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)                                                      |
| Art. 95, § 2º                         | R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)                                    |
| Art. 184-A                            | R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) |

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição por dispensa, foi baseada nos termos do inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme critério valorativo do serviço a ser contratado e apresentação de menor preço global, ou seja, dispensa em razão do valor.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

#### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

#### **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Foram colhidos os orçamentos anteriormente a publicação do Edital para o certame e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a **IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais**, conforme comprovação anexada aos autos.

Devidamente publicada a **IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, no site oficial do Município de Lambari**, como consta do comprovante anexo, foram recebidas proposta adicionais melhorando as propostas já oferecidas.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 22.579.314/0001-23)**, está compatível com a



pesquisa realizada do valor de mercado e a legislação pertinente, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

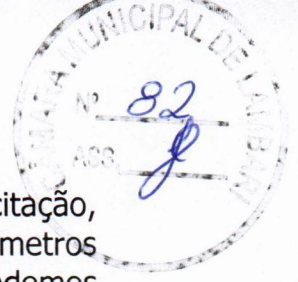
**VIII - autorização da autoridade competente.**

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os mesmos, demonstrando, também, que a empresa fornecedora preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.



Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



**CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, s.m.j..

Lambari, 14 de agosto de 2.025.

  
**Ismael dos Reis Pereira Coutinho**

**Assessor Jurídico**

**OAB/MG 70.563**



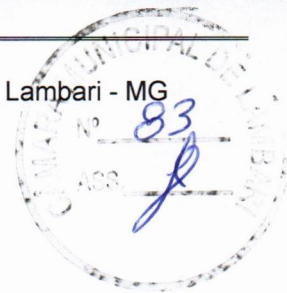


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Solicitante:** Gabinete da Presidência

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;





## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**Contratado(s): Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. (CNPJ: 22.579.314/0001-23).**

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Lambari, 14 de agosto de 2025

  
**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de contratação**



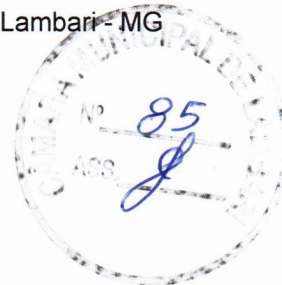


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 037/2025, COMUNICA, que realizou os procedimentos necessários para a prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTUANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025. Sendo assim informa que poderá realizar a contratação da empresa vencedora.

Lambari, 14 de agosto de 2025.

  
**Flávia Cristina de Oliveira**  
**Agente de contratação**



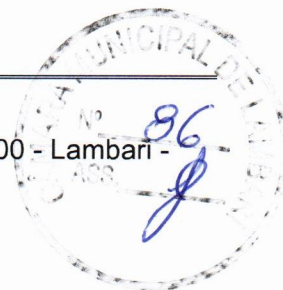


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### **CONTRATO Nº 043/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIEMTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 22.579.314/0001-23)** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.**

**DISPENSA DE VALOR Nº 034/2025.**

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, Nº 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Firmino Vinhas, nº240, bairro Santana na cidade de **Varginha**, CEP 37.056-040, CNPJ nº **22.579.314/0001-23** neste ato designado **CONTRATADO**, representado por Olívio Afonso Dias Franco, portador do CPF nº 718.607.386-72 e RG MG3474377.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

**1.1.** O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 041/2025, Dispensa de valor n.º 034/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

FORT PRINT  
EQUIPAMENTOS  
E SUPRIMENTOS  
DE  
INFORMAT:2257  
9314000123

Assinado de forma  
digital por FORT PRINT  
EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMAT:225793140  
00123  
Dados: 2025.08.14  
15:04:30 -03'00'



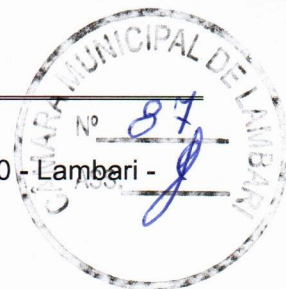


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL instalados e utilizados pela Câmara Municipal de Lambari. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 034/2025, e da Proposta da Contratada.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$4.577,25 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que correspondem aos seguintes itens:

| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                              | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 01                  | Toner compatível HP 35 A/36 A/ 85 A 2K Byqualy.                  | Un.  | 03     | R\$24,50       | R\$73,50    |
| 02                  | Toner compatível HP 83 A 1.5 K Byqualy.                          | Un.  | 02     | R\$24,50       | R\$49,00    |
| 03                  | Toner compatível HP 1105 AByqualy.                               | Un.  | 05     | R\$32,95       | R\$164,75   |
| 04                  | Notebook Asus 15,6 FHD E1504GA-NJ44/I3-N035/4GB/256GB SSD/Linux. | Un.  | 02     | R\$2.145,00    | R\$4.290,00 |
| VALOR TOTAL MÍNIMO: |                                                                  |      |        |                | R\$4.577,25 |



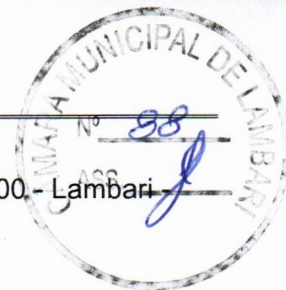


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**4.2-** O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.2.1.1** - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3**– A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

## 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

**5.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF) por parte do Setor de Compras. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.



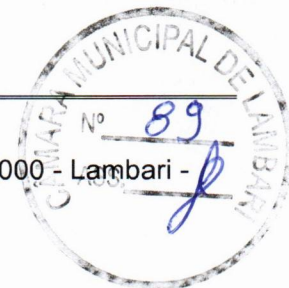


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**5.2.** A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**5.3.** A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executa alguma atividade ou reparo;

**5.4.** O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se à Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. DA CONTRATANTE:**

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **7.2. DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive



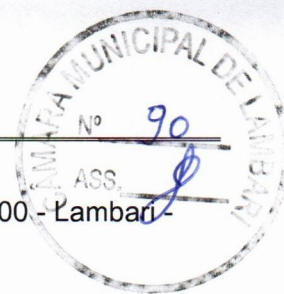


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto deste contrato.

- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.

### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

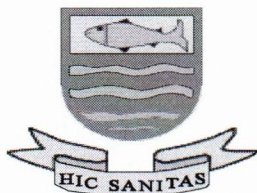
**Dotação:** 3.3.90.39.00 **Ficha:** 02 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



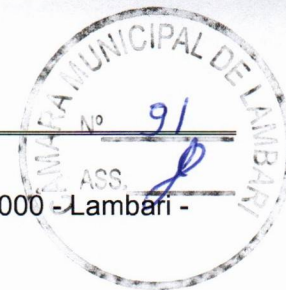


## Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

**11.1** – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

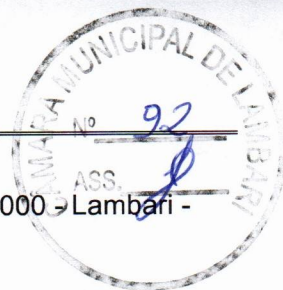


## **Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



**11.2** - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**12.1** – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo está de responsabilidade do contratante.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

**14.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS**

**15.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

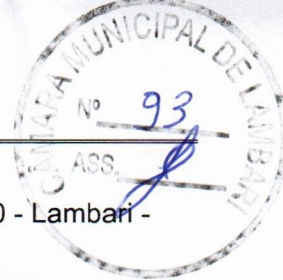
**15.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, 14 de agosto de 2025.





## Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente

### Contratante

FORT PRINT  
EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMAT:225793140001  
23

Assinado de forma digital por  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS  
E SUPRIMENTOS DE  
INFORMAT:22579314000123  
Dados: 2025.08.14 15:07:28  
-03'00'

**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 22.579.314/0001-23**

### Contratado

Visto: 

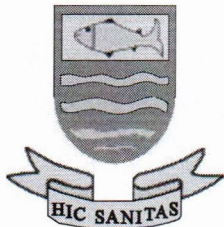
**ISMAEL DOS REIS PEREIRA COUTINHO**

**OAB/MG 70.563**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



*Câmara Municipal Renato Nascimento*

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó  
CEP: 37.480-000

Email: [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)  
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



**Extrato de Contrato Nº 043/2025 - Dispensa de Licitação Nº 034/2025 -  
Processo Administrativo Nº 041/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a *AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL*. Declara como vencedor(a):

Contratada: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA, CNPJ: 22.579.314/0001-23, Valor da contratação: R\$ 4.577,25. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site [www.camaralambari.mg.gov.br](http://www.camaralambari.mg.gov.br).

Lambari, 14 de agosto de 2025.

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604  
211604

Assinado de forma digital  
por JOAREZ CARLOS  
MARTINS:09730211604  
Dados: 2025.08.14  
15:52:41 -03'00'

Joarez Carlos Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Lambari